

LIDO  
Em 31/03/04  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

RQ 1110/2004

(Da Sra. Deputada Arlete Sampaio)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à MESA DIRETORIA - Em 31/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Presidente da Mesa Diretora

Requer informações à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB sobre a qualidade da água fornecida à cidade de Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, cópias dos Boletins de Análise de Rotina das Unidades de Tratamento Simplificado (UTS) Paranoazinho, SO-01 (R-05 /Sobradinho) e SO-02 (R01/ Sobradinho), na primeira quinzena de março de 2004, além das seguintes informações:

1. A água fornecida pela CAESB à cidade de Sobradinho encontra-se dentro dos padrões de potabilidade?
2. No ano de 2004 foi fornecida, em algum momento, água fora dos padrões de potabilidade para a cidade de Sobradinho? Em que dias isto ocorreu? Quais as razões?
3. Há, nas unidades UTS citadas acima, carência de algum material ou produto indispensável ao tratamento da água?
4. Quais são as faixas de potabilidade para distribuição praticadas nas Unidades supracitadas?

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1110 1 04  
Fls. Nº 01

Assessoria de Plenário

Fls. nº

3/03/2004

Assessoria de Plenário

## JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido, por parte da comunidade de Sobradinho, reclamações quanto à qualidade da água oferecida pela CAESB. Muitos moradores daquela cidade reclamam que a água sai suja e escura das torneiras e que aparenta não estar em condições de servir para consumo humano. Reclamam também que a água tem tonalidade escura, gerando dúvidas sobre a sua potabilidade.

Recentemente, nesta Câmara Legislativa, realizou-se Sessão Solene alusiva à Campanha da Fraternidade 2004 que tem como tema: "Água, fonte de vida". Aquela Sessão Solene demonstrou a preocupação desta Casa com o uso racional dos recursos hídricos e com a prioridade do uso destes para o abastecimento humano. Ora, este abastecimento deve acontecer respeitando-se os padrões internacionais de qualidade, o que, segundo uma primeira análise, embora superficial e feita pelos próprios usuários, parece não estar ocorrendo na cidade de Sobradinho.

Nos termos do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:


*"XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa";*

Em razão destes fatos, solicitamos à Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal estas informações que visam somente subsidiar nossa atuação parlamentar.

Sala das Sessões,

de 2004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1110 104
Fls. N.º 02

  
Arlete Sampaio

Deputada Distrital – PT